PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

D E C R E T O Nº. 2210 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no valor de R$ 290.000,00 e Transposição e Remanejamento no valor de R$ 963.700,00"

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1854 de 12/12/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.08.07	17.512.0011.2.023	3.3.71.70	CISBRA	R$ 100.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	Turismo	R$ 40.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.11	Departamento de Educação	R$ 130.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.13	Departamento de Educação	R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 290.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.06	26.782.0010.2.022	3.3.90.39	Serv. de Estradas de Rodagem Mun (SERMS)	R$ 100.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.002	4.4.90.51	Turismo	R$ 25.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.025	4.4.90.51	Turismo	R$ 15.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.063	4.4.90.51	Ensino Fundamental	R$ 150.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 290.000,00

Artigo 3º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito por Transposição e Remanejamento no valor de **R$ 963.700,00 (Novecentos e sessenta e três mil e setecentos reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.13	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R$ 15.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R$ 15.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.13	Cultura	R$ 5.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.30	Esporte	R$ 5.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.13	Turismo	R$ 3.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	Turismo	R$ 20.400,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	3.3.90.39	Turismo	R$ 10.000,00

02.10.02	20.608.0003.2.031	3.1.90.13	Agricultura	R$	20.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	Departamento de Educação	R$	5.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.39	Ensino Infantil	R$	20.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.047	4.4.90.51	FUNDEB	R$	230.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.042	3.3.90.39	Merenda Escolar	R$	5.300,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.39	Departamento de Saúde	R$	100.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.1.90.11	Departamento de Saúde	R$	100.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.049	3.1.90.11	Departamento de Saúde	R$	10.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.049	3.1.90.13	Departamento de Saúde	R$	30.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.36	Departam. de Assistência e Desen. Social	R$	20.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.39	FUNDEB	R$	210.000,00
02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R$	40.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.30	Departamento de Saúde	R$	50.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.1.90.13	Departamento de Saúde	R$	50.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES E REMANEJAMENTO ..... R$ 963.700,00

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da transposição e remanejamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.30	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R$	30.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.30	Cultura	R$	5.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.36	Esporte	R$	5.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.11	Turismo	R$	10.500,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	4.4.90.52	Turismo	R$	6.000,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	3.3.90.36	Turismo	R$	3.900,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	4.4.90.52	Turismo	R$	10.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.3.90.30	Agricultura	R$	20.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.13	Departamento de Educação	R$	5.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.1.90.13	Ensino Infantil	R$	20.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.11	FUNDEB	R$	100.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.047	4.4.90.52	FUNDEB	R$	30.000,00
02.11.04	12.365.0004.2.050	4.4.90.51	FUNDEB	R$	50.000,00
02.11.04	12.365.0004.2.050	4.4.90.52	FUNDEB	R$	50.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.042	3.3.90.30	Merenda Escolar	R$	5.300,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.30	Departamento de Saúde	R$	240.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.059	3.3.50.43	Departam. de Assistência e Desen. Social	R$	20.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.14	Turismo	R$	3.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.11	FUNDEB	R$	210.000,00
02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.36	Transporte de Alunos	R$	40.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.015	4.4.90.51	Turismo	R$	100.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES E REMANEJAMENTO ..... R$ 963.700,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 30 de agosto de 2019

LUCIANA MARIA G BENEDETTI
Diretora de Administração e Governo Municipal